



Comprovante de Publicação

Nº: **26464**

Identificação: **2546/2015**

Data/Hora Veiculação: **14/07/2015 14:26**

Data Publicação : **15/07/2015**

Ato: **DECRETO Nº 28.647/2015**

Assunto: **CRIAÇÃO DE GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal.**

Completo

DECRETO Nº 28.647/2015 Súmula: ?Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população, de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal, de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal; DECRETA Artigo 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal. Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças, com a coordenação de Sidney Azarias Inácio, mat. 12017, subcoordenação de Marli Terezinha Rechetelo, mat. 2732, e os seguintes membros: 1º. Inês Fátima Cezimbra Cantador - mat. 1928 (Área de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional) 2º. Cleber Alexandre da Silva - mat. 10478 (Área de Informática) 3º. Robson de Lima - mat. 11313 (Área de Georreferenciamento) 4º. Silvane Belo dos Santos - mat. 579 (Área Tributária) 5º. Paulo Manoel Rontal Joaquim Cobrança/Arrecadação, Fiscalização e Contencioso Fiscal) mat. 9882 (Área de Artigo 2º. O Grupo Especial de Trabalho, responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária do Município, terá as seguintes atribuições específicas: I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções: a) Organização e Gestão; b) Legislação Tributária; Decreto nº 28.647/15 ? Pág. 2/2 c) Cadastros Fiscais; d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos; e) Cobrança Amigável e Judiciária; f) Fiscalização; g) Anistias e Isenções; h) Estudos Econômico - Tributários; i) Atendimento ao Contribuinte; j) Sistema e Tecnologia de Informação; l) Relações intra e interinstitucionais; m) Outras áreas correlatas. II - Propor e detalhar iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, a implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projetos de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais; Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária. Artigo 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho. Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 27.520/2014 de 23 de julho de 2014. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA PREFEITO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8043/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.13 16:15:52 -0300